



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ato da Mesa Diretora n. 13/2023  
Regulamenta Gincana do Saber edição de 2023 – fl. 1

## ATO DA MESA DIRETORA N. 13, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta a realização do projeto Gincana do Saber, edição de 2023.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e, com base no disposto na Resolução 837, de 10 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º A Gincana do Saber, projeto instituído pela Resolução n. 837, de 10 de julho de 2019, em sua edição de 2023 terá como tema o livro **“Constituição em Miúdos”**.

Art. 2º Poderão participar da edição 2023 da Gincana do Saber os estudantes regularmente matriculados nos 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental II de escolas do município de Poços de Caldas.

Art. 3º A coordenação das atividades do projeto é atribuição da Escola do Legislativo de Poços de Caldas, que definirá o cronograma 2023.

Art. 4º. Para participar da Gincana do Saber, as instituições de ensino devem se inscrever junto à Câmara Municipal.

§1º A inscrição da escola se dará mediante o preenchimento do Formulário de Adesão Eletrônico, disponível no site da Câmara Municipal, de **2 a 19 de maio de 2023**.

§2º No ato da adesão, a escola deverá indicar um professor que será o orientador do projeto na escola, coordenando os estudos preparatórios e a dupla que participará das fases eliminatória e final da Gincana do Saber.

§3º A Câmara Municipal aceitará até 30 (trinta) inscrições de escolas do município de Poços de Caldas, obedecendo à ordem cronológica de preenchimento dos formulários, garantida a participação de pelo menos 5 (cinco) escolas municipais, 5 (cinco) escolas estaduais e 5 (cinco) escolas privadas.

Art. 5º A Câmara Municipal poderá firmar parceria com instituição educacional para atuação de monitores na organização dos trabalhos nos dias da competição.

Art. 6º O projeto será desenvolvido em duas etapas:

I – **1º etapa (nas escolas):** Palestra sobre “O que é Política, a Constituição Federal e a Divisão de Poderes”;



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ato da Mesa Diretora n. 13/2023**  
**Regulamenta Gincana do Saber edição de 2023 – fl. 2**

**II – 2º etapa (na Câmara Municipal):** Eliminatórias e final da Gincana do Saber Municipal.

Art. 7º Na **primeira etapa**, serão desenvolvidas as seguintes atividades nas instituições de ensino que aderirem ao projeto:

I – palestra de apresentação do projeto e sobre o tema “O que é política, a Constituição Federal e a Divisão de Poderes”;

II – estudo do livro **Constituição em Miúdos**;

§1º Excepcionalmente nesta edição, a realização da palestra na escola será facultativa e, caso a instituição opte pela sua realização, deverá disponibilizar o espaço, projetor e equipamento de som.

§2º A palestra é destinada a todos os estudantes de 8º e 9º anos da instituição inscrita e pode ser agendada entre **29 de maio e 30 de junho de 2023**, conforme disponibilidade da coordenação do projeto.

§3º O estudo do livro **Constituição em Miúdos** será orientado pelo professor indicado pela instituição no formulário de adesão ao projeto, que deverá participar da formação prevista para dia **24 de maio de 2023, às 13 horas**, em formato remoto.

§4º O critério de seleção dos estudantes para formar a dupla é de livre escolha da escola.

Art. 8º Na **segunda etapa** do projeto serão desenvolvidas as seguintes atividades na Câmara Municipal:

I – realização da fase de eliminatórias da Gincana do Saber;

II – realização da final da Gincana do Saber.

§1º Para os eventos que ocorrerem na segunda etapa do projeto, será disponibilizado o transporte da dupla e do professor/orientador e um lanche durante o evento.

§2º As etapas realizadas na Câmara Municipal são abertas ao público em geral e as escolas que assim o quiserem podem organizar torcidas para suas duplas, ficando a cargo das instituições de ensino eventuais despesas com o transporte e alimentação destas torcidas.

§3º A dupla vencedora da Gincana do Saber Municipal, assim como o professor/orientador indicado pela escola, poderão vir a participar da Gincana do Saber Regional, cujas despesas decorrentes para a participação nesse evento serão custeadas pela Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ato da Mesa Diretora n. 13/2023**  
**Regulamenta Gincana do Saber edição de 2023 – fl. 3**

Art. 9º As inscrições das duplas deverão ser feitas pela escola, através do formulário próprio que será disponibilizado pela Escola do Legislativo, **de 31 de julho a 11 de agosto de 2023.**

§1º ao formulário deverão ser anexados o documento de identificação do estudante, autorização de seu responsável legal para participação no projeto e o termo de consentimento para tratamento de dados pessoais.

§2º As inscrições devem ser entregues diretamente na Escola do Legislativo, rua Junqueiras, 555 – Centro – Poços de Caldas.

Art. 10. A fase eliminatória acontecerá entre os dias **25 e 29 de setembro de 2023** pela coordenação e obedecerá às seguintes regras:

I – haverá 5 (cinco) rodadas de perguntas alternativas;

II – as perguntas devem ser respondidas sem nenhum tipo de consulta, sob pena de desclassificação da dupla;

III – na primeira e segunda rodadas, cada dupla responderá uma pergunta por rodada, valendo 2 (dois) pontos cada resposta correta;

IV – na terceira e quarta rodadas, cada dupla responderá uma pergunta por rodada, valendo 4 (quatro) pontos cada resposta correta;

V – na quinta rodada, cada dupla responderá uma pergunta, valendo 6 (seis) pontos cada resposta correta;

VII – serão classificadas para a fase final as 6 (seis) duplas: as vencedoras de cada eliminatória e, eventualmente, aquelas que mais pontuarem dentre as segundas colocadas.

§1º A participação de cada dupla na fase eliminatória será definida através de sorteio, que será realizado no **15 de setembro de 2023.**

§2º A dupla que não souber a resposta da pergunta que lhe for dirigida pode pedir auxílio a uma das outras duplas participantes.

§3º No caso do disposto no parágrafo anterior, cada dupla receberá metade dos pontos correspondentes à pergunta respondida.

§4º Nas perguntas de desempate as duplas não poderão solicitar ajuda.

Art. 11. A fase final obedecerá às seguintes regras:

I – haverá 5 (cinco) rodadas de perguntas alternativas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ato da Mesa Diretora n. 13/2023**  
**Regulamenta Gincana do Saber edição de 2023 – fl. 4**

II – as perguntas devem ser respondidas sem nenhum tipo de consulta, sob pena de desclassificação da dupla;

III – na primeira e segunda rodadas, cada dupla responderá uma pergunta por rodada, valendo 2 (dois) pontos cada resposta correta;

IV – na terceira e quarta rodadas, cada dupla responderá uma pergunta por rodada, valendo 4 (quatro) pontos cada resposta correta;

V – na quinta rodada, cada dupla responderá uma pergunta, valendo 6 (seis) pontos cada resposta correta;

VI – ganhará a dupla com maior pontuação ao final de todas as rodadas.

Parágrafo único. Na etapa final as duplas não poderão solicitar ajuda.

Art. 12. A dupla poderá apresentar recursos à organização da gincana a qualquer momento, assim como o professor orientador indicado pela escola.

§ 1º O professor orientador poderá consultar o livro “Constituição em Miúdos” durante o jogo, desde que não tenha contato com a dupla, sob pena de desclassificação da mesma.

§ 2º Na ocorrência de pedido de recurso, o jogo será pausado até que a organização da gincana emita um parecer.

§ 3º A apresentação do recurso deverá ser feita oralmente, tendo o autor 90 segundos para expô-lo.

§ 4º Os pedidos de recursos só serão aceitos durante o período em que a pergunta está sendo respondida, não podendo ser contestada posteriormente.

Art. 13. Sobre a premiação da Gincana do Saber:

I – todas as duplas inscritas, assim como os professores/orientadores, receberão medalha e brinde pela participação;

II – as três duplas primeiras colocadas receberão, além de medalhas, uma premiação extra;

III – as instituições de ensino cujas duplas forem primeira, segunda e terceira colocadas receberão troféus.

Parágrafo único. Os professores e monitores que atuarem no projeto receberão certificados.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ato da Mesa Diretora n. 13/2023**  
**Regulamenta Gincana do Saber edição de 2023 – fl. 5**

Art. 14. As despesas relativas à premiação e ao material disponibilizado para palestras, realização da gincana e as camisetas do projeto serão custeadas pela Câmara Municipal, através de dotação orçamentária específica.

Art. 15. Fica nomeada a servidora Tais Aparecida Ferreira coordenadora do projeto.

Art. 16. Fica revogado o Ato da Mesa Diretora n. 39, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 17. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 28 de abril de 2023.

**Ricardo Sabino dos Santos**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Douglas Eduardo de Souza**  
**PRESIDENTE**

**Sílvio Rogério Carvalho de Assis**  
**2º SECRETÁRIO**

**Kleber Gonçalves da Silva**  
**1º SECRETÁRIO**

**Publicado no DOCM em**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Poços de Caldas. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2042BVDBP5J5Y9YH>, ou vá até o site <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2042-BVDB-P5J5-Y9YH**

